



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 268/2001

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR DISPOSITIVOS DA LEI Nº 235/2000.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Artigo 4º da Lei Municipal nº 235/2000, de 20% (vinte por cento) para até 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 12 de dezembro de 2001.


Jaime Luis Basso
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 13-12-01
PÁGINA: 31